Rua Maria Calado, s/n | Centro | Beberibe/CE
CEP.: 62.840-000
Fone/Fax: (85) 338.1022 / 338.1045
CNPJ n. 73.525.198/0001-09
E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br

PROJETO DE LEI N. 005/2019

Institui o Programa de Militarização das Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino no âmbito do Município de Beberibe na forma que indica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE APROVA:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Beberibe o Programa de Militarização das Escolas Públicas da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º O Programa de que trata esta lei consiste na escolha e entrega da gestão de Escolas Púbicas da Rede Municipal de Ensino de Beberibe à gestão militar a fim de garantir a melhor educação das nossas crianças, adolescentes e jovens.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Ministério da Defesa Brasileiro, através do Departamento de Ensino Preparatório (DEPA) do Exército Brasileiro, a fim de garantir a gestão militar de algumas escolas da Rede Pública Municipal de Ensino de Beberibe.

Art. 4º O Município de Beberibe, através do Conselho Municipal de Educação, escolherá inicialmente uma escola pública na Sede do Município, a título de teste, e entregará à gestão do DEPA, seguindo-se assim, no caso de sucesso dos índices educacionais, a escolha e entrega de mais escolas, notadamente, até que se complete o número de pelo menos uma escola em cada Distrito.

Art. 5º O Município regulamentará esta lei no prazo de 90 (noventa) dias, contado da data de publicação desta lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE, EM 21 DE MARÇO DE 2019.

ELIACKSON DE FREITAS CORDEIRO
Vereador de Beberibe

Rua Maria Calado, s/n | Centro | Beberibe/CE
CEP.: 62.840-000
Fone/Fax: (85) 338.1022 / 338.1045
CNPJ n. 73.525.198/0001-09
E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br

JUSTIFICATIVA

Justifica-se nossa proposição o notável aumento dos índices de benefício escolar obtido pelas escolas públicas deste País, entregues à gestão militar, onde nossas crianças, adolescentes e jovens, têm tido melhores oportunidades de crescimento e de formação de caráter, algo bem raro em nossa sociedade hoje.

Assim, solicitamos de nossos pares a devida aquiescências a fim de aprovarmos a matéria em tablado.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE, EM 21 DE MARÇO DE 2019.

ELIACKSON DE FREITAS CORDEIRO
Vereador de Beberibe